



PREFEITURA DE ITAQUI - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Setor Administrativo

01. OBJETO

1.1 – Aquisição de utensílios a fim de atender as necessidades das Cozinhas e Refeitórios das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Escolas de Educação Infantil, como também, secretarias municipais e FUNVERS.

Item	Descrição	Unidade
01	Bacia de inox com capacidade de 8,5 litros com medida de diâmetro de 38 cm e profundidade de 9 cm.	139
02	Balança Eletrônica Digital capacidade: 20 kg Balança de Precisão Comercial certificada pelo INMETRO Divisão máxima: 2 g (até 6 kg), 5 g (entre 6,001 e 20 kg) Display: LCD com Backlight, do lado do operador e do lado do cliente / Portas: Ethernet Alimentação: 7,5v 0,5A, fonte externa (inclusa) Bateria: Inclusa Tempo de autonomia máximo da bateria: 210 horas Consumo máximo: 10 watts / Suportes: pés reguláveis Prato em aço inoxidável / Buzzer da digitação do teclado 99 memórias de preço/kg Proteção contra sobrecarga, prevenindo danos por excesso de carga / Alimentação: 90 a 240v Dimensões: Altura: 20 cm / Largura: 34 cm Comprimento: 35 cm / Peso: 4 kg Condição do Produto: Novo / Garantia: 12 Meses Pelo Fabricante	44
03	Bandeja de aço inox, medindo 40X28 cm	132
04	Canecas de vidro, lisa, transparente, incolor e empilháveis, capacidade de 150 ml até 350 ml.	2.313
05	Colher grande para mexer e servir alimentos grandes, em aço inox, onde a concha e o cabo seja em monobloco, ou seja, peça única, sem emendas, superfície lisa. Tipo industrial.	200
06	Colheres de sopa, em aço inox, onde a concha e o cabo sejam monobloco, superfície lisa.	1.365
07	Chaleira em aço inox, fundo triplo, com alça e puxador da tampa e, baquelite(resina sintética que não produz calor) capacidade 2 litros.	54
08	Concha grande em aço inox, onde a concha e o cabo são	133

	monobloco, peça única, superfície lisa. Tipo industrial.	
09	Escorredor industrial de alumínio reforçado com diâmetro de 48 cm com alça de alumínio de vergalhão, capacidade de 21 litros.	84
10	Escumadeira grande em aço inox, modelo monobloco, peça única. Tipo industrial.	123
11	Espremedor Industrial: capacidade 2 litros, inox, potência 500 W.	42
12	Facas para corte com lâmina em aço inox, fio liso, lâmina e cabo alinhados, livre de microfissuras, facilmente limpável e resistente a corrosão e acidez, com medidas mínima de 15 cm.	176
13	Jarras de inox com tampa, capacidade de 2 litros.	115
14	Leiteira em aço inox, com alça capacidade 2 litros.	50
15	Liquidificador industrial – alta rotação. Corpo inox, 220 v, capacidade do copo de 2 litros. Potência: 800 W.	45
16	Panela de Pressão em alumínio polido cabo antitérmico, com dispositivo de segurança, capacidade mínima de 10 litros.	46
17	Panela de aço inox, fundo triplo com tampa e laças bilaterais em aço inox 5 litros.	95
18	Pano de prato: Saco de algodão alvejado extra branco.	1.272
19	Pegadores de salada de inox. Estrutura e cabo de inox, tamanho + ou – 28 cm (medida aproximada)	96
20	Peneira com tela em inox, com cabo monobloco, tela fina, aprox. 20 cm de diâmetro.	89
21	Potes em vidros hermético com tampa, superfície lisa, transparente com capacidade de 5 litros.	215
22	Pratos fundos: Vidro temperado, liso sem ranhuras, transparente, incolor, empilháveis, formato arredondado.	2.509
23	Ralador 4 faces em 100% inox medindo 24x10x7. (CxAxL : cabo, altura e largura)	86
24	Tábua de corte de vidro: Vidro temperado comprimento 35 cm e largura 25 cm, espessura 8 mm.	90

2. DA GARANTIA:

2.1. Os bens permanentes deverão possuir garantia mínima de 12 meses, sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto no prazo de 10 dias de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante.

2.2. O prazo garantia começará será contado a partir do Recebimento Definitivo do produto.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 3.1.1.** Entregar os produtos de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições estabelecidas no Edital.
- 3.1.2.** Não transferir a terceiro, por qualquer forma a ata de registro de preços sem o prévio consentimento por escrito da contratante.
- 3.1.3.** Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.
- 3.1.4.** O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura do direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- 3.1.5.** A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar, na entrega do produto.
- 3.1.6.** O Licitante vencedor deverá providenciar a entrega dos bens em embalagens apropriadas para que estes não sejam danificados quando do transporte e descarga no local.
- 3.1.7.** A entrega do Material solicitado pela secretaria deverá ocorrer no prazo máximo de 10 dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo Setor de Compras, para o responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do empenho, assinatura do contrato e a referida Ordem de Compras fornecida à contratada.
- 3.1.8.** A entrega será realizada conforme solicitação na ALMOXARIFADO CENTRAL da Prefeitura Municipal de Itaqui, situado No Beco Lacroix, s/nº, (fundos da Secretaria da Saúde) Bairro Centro, Itaqui/RS, sem custo adicional, durante o horário de expediente: das 8 h às 12 h, de segunda a sexta-feira.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4.1. CONTRATANTE obriga-se a:

- 4.1.1.** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.
- 4.1.2.** Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1.** O pagamento dos fornecimentos efetuados em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal.
- 5.2.** A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme itens, objeto desta licitação, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

- 6.** As dotações serão indicadas no momento da efetivação da aquisição.

ALESSANDRA DA SILVA SAUCEDO

Secretária de Educação.